

EDITAL N.º 05/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA
CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA - BÁSICO

O Município de Videira, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, abre inscrições para o Curso de Pedreiro de Alvenaria - Básico, oferecido em parceria com o SENAI, a fim de capacitar adolescentes e adultos para que estes sejam inseridos no mercado de trabalho formal e com isso consigam contribuir na renda familiar, com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade social no município de Videira/SC.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a escolha de candidatos para participação no Curso de Pedreiro de Alvenaria - Básico, realizado em parceria com o SENAI.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pedreiro de Alvenaria - Básico visa a capacitação de adolescentes e adultos com vistas a inserção no mercado de trabalho e por consequência o acesso a renda e garantia ao sustento de suas famílias.

2.2 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, para adolescentes e adultos que sejam, preferencialmente, público alvo da Política de Assistência Social. Podendo ser do gênero masculino ou feminino.

2.3 O curso terá duração aproximada de 29 (vinte e nove) encontros, e tem previsão de início para a quarta semana do mês de outubro de 2022, com carga horária de 100 (cem) horas.

2.4 Será uma turma com 25 (vinte e cinco) alunos, com aulas de forma presencial, na unidade móvel de construção civil do Senai.

2.5 As aulas serão realizadas todas as quintas e sextas-feiras, no período noturno, nas dependências unidade móvel de construção civil do Senai, após a nona semana as aulas também ocorrerão na quarta-feira, e após a décima semana serão também na terça-feira;

2.6 As aulas terão início às 19h00min e término às 22h30min;

2.7 O curso será gratuito para todos os participantes, em todas as suas etapas.

2.8 Durante o curso serão desenvolvidas as seguintes atividades:

2.8.1 Gestão Integrada na Construção Civil: Normalização;

2.8.2 Segurança e higiene na construção civil;

2.8.3 Qualidade;

2.8.4 Planejamento;

2.8.5 Meio ambiente;

2.8.6 Fundações e Impermeabilização: Informações técnicas e tecnológicas;

2.8.7 Noções de fundações diretas e indiretas;

2.8.8 Normas técnicas;

2.8.9 Noções de impermeabilização de fundações;

2.8.10 Noções de interpretação de projetos com armação e formas, aplicação de concreto e noções de locação de obra.

2.8.11 Parede de Alvenaria: Tecnologia dos sistemas construtivos de alvenaria;

2.8.12 Preparação de argamassa;

- 2.8.13 Assentamento de tijolo comum;
- 2.8.14 Assentamento de blocos cerâmicos, celular e de concreto;
- 2.8.15 Elevação de alvenaria com vãos para esquadrias e portas;
- 2.8.16 Colocação de verga e contra-verga.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 O processo de escolha previsto neste Edital será realizado por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, pertencentes à Secretaria de Assistência Social, habitação, Trabalho e Renda.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/10/2022 à 13/10/2022 de 2022, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.2 As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais:

4.2.1 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA: Rua Lauro Muller, nº 288, bairro Alvorada, em cima do terminal urbano;

4.2.2 CREAS: Rua Veneriano dos Passos, nº 150, bairro Centro;

4.2.3 CRAS DE CARLI: Rua Luiz Abitante, nº 20, bairro De Carli, embaixo do ESF;

4.2.4 CRAS AMARANTE: Rua Aytir Zanoto, s/nº, bairro Amarante, em cima do ESF.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

4.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha.

4.6 São requisitos para a inscrição:

4.6.1 Idade mínima de 14 anos completos;

4.6.2 Residir em Videira há pelo menos 6 meses;

4.6.3 Possuir documento de identificação (Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade ou CPF);

4.6.4 Escolaridade mínima: ensino fundamental incompleto

4.6.5 Disponibilidade para frequentar o curso.

4.7 Estarão aptos a participar do curso os candidatos que preencherem os requisitos constantes no item. 4.6, deste Edital, devidamente comprovados.

4.8 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, os candidatos ficarão em fila de espera, em caso de desistência ou 2 faltas consecutivas e injustificadas, o aluno será substituído por outro subsequente da fila de espera.

4.9 As 2 faltas injustificadas e consecutivas que trata o 4.8 serão consideradas até o quarto encontro.

4.10 A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de instrumento avaliativo que consiste em pontuação de critérios de vulnerabilidade, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	MÁXIMO 100 PONTOS
Grupo Familiar em Acompanhamento/Atendimento pela Proteção de Alta Complexidade (Abrigo Institucional)	25
Grupo Familiar em Acompanhamento/Atendimento pela Proteção de Média Complexidade (CREAS)	25

Grupo Familiar em Acompanhamento/Atendimento pela Proteção de Atenção Básica (CRAS), Gestão/ Departamento de Ação Social)	25
Receber o Auxílio Brasil	25

4.11 Havendo empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 4.11.1 Mãe chefe de família;
- 4.11.2 Candidato (a) desempregado (a);
- 4.11.3 Maior número de filhos residindo com o inscrito;
- 4.11.4 Maior número de irmãos residindo junto com o inscrito, para os inscritos adolescentes e jovens;
- 4.11.5 Sorteio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1 Analisado o preenchimento dos requisitos, será divulgada a classificação preliminar dos candidatos aptos a participarem do curso, nos murais das recepções do CREAS, CRAS dos Bairros, Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e no site oficial do Município www.videira.sc.gov.br, na data prevista no cronograma.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá ser interposto recurso contra a classificação preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação oficial no site do Município;

6.2 O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado junto ao Departamento de Ação Social, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.3 Os recursos serão submetidos a avaliação de banca examinadora, definida no item 3 deste Edital.

6.4 O resultado dos recursos será publicado pela Banca, nos murais das recepções do CREAS, CRAS dos Bairros, Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e o site do Município de Videira.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Julgados os recursos será divulgada a listagem final de classificação, nos murais das recepções do CREAS, CRAS dos Bairros e Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e no site oficial do Município: www.videira.sc.gov.br.

7.2 Os candidatos que não tenham sido classificados dentro do número de vagas serão colocados na lista de espera, podendo ser chamados para participar do curso, em caso de eventual desistência dos candidatos classificados ou conforme 4.8 e 4.9.

8. DA MATRÍCULA NO CURSO

8.1 As matrículas deverão ser realizadas pelos candidatos selecionados diretamente na sede do SENAI, localizado na Avenida Josefina Henn, nº 85, bairro São Cristóvão, de forma presencial e apresentando RG, CPF, Endereço, E-mail, Telefone, para os candidatos menores é necessário que a matrícula seja feita juntamente com o representante legal.

9. DO CERTIFICADO

9.1 O Certificado dos candidatos será emitido pelo SENAI mediante a comprovação de presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) considerando a carga horária total do curso ofertado.

9.2 O controle da frequência fica sob responsabilidade do SENAI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no site oficial do Município de Videira: www.videira.sc.gov.br e afixado nos murais das recepções do CREAS, CRAS dos Bairros e Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

10.2 Os demais atos decorrentes deste Edital serão publicados no site oficial do Município de Videira: www.videira.sc.gov.br e afixado nos murais das recepções do CREAS, CRAS dos Bairros e Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

10.3 A inscrição no presente processo de escolha implica em tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, e em outros documentos que vierem a ser publicados das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

10.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a publicação das etapas deste Edital no site oficial do Município de Videira: www.videira.sc.gov.br e nos murais das recepções do CREAS, CRAS dos Bairros e Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

10.5 Não serão repassadas quaisquer informações referentes aos atos decorrentes deste Edital, via telefone, devendo o interessado acompanhar as publicações oficiais ou dirigir-se a Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, ou ainda às recepções do CREAS e do CRAS dos Bairros.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora em conjunto com a Diretoria de Assistência Social do Município de Videira-SC.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
10/10/2022 à 13/10/2022	Período de Inscrição
14/10/2022	Divulgação da classificação preliminar
17/10/2022 e 18/10/2022	Prazo para recurso da classificação preliminar
19/10/2022	Divulgação da classificação final
20/10/2022 à 21/10/2022	Matrículas no curso

Videira, 05 de outubro de 2022.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431